

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA OITO NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PARA DORVALINA PESSOA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua OITO, no bairro Jardim Tropical, passa a ter nova denominação: Rua Dorvalina Pessoa da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA HC 01 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua HC-01 no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: Rua Sérgio Augusto de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-12 NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA ANTONIO FERREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura

Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua CJ-12, no bairro Jóquei Clube, passa a ter nova denominação: Rua Antônio Ferreira da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CORRIDAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO AOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Os doadores voluntários de sangue terão isenção do pagamento de taxa de inscrição em corridas de ruas realizadas no município de Boa Vista.

Parágrafo único - A isenção será válida, apenas para corridas organizadas ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres em um período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização das corridas.

Art. 3º A comprovação de doador de sangue deverá ser feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, o CPF e os dados referentes à doação que serão apresentados no ato de inscrição da corrida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte